

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AUTOS: 1122-06.2017.811.0023 – CÓDIGO: 83343 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA – ME E IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA ME.

**OBJETO:** Apresentar ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES da Recuperação Judicial, informando da não realização por falta de quórum.

### ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**, empresa especializada em PERÍCIAS, AVALIAÇÕES e AUDITORIAS, devidamente Registrada no **CREAMS sob nº 8961**, **CREA-MT nº 28.644** e **CORECON/MS nº 051**, com endereço comercial estabelecido na Av. Rubens de Mendonça 1856 – SL 1403/1402 – Bosque da Saúde – CEP 78050-000 – CUIABÁ (MT), Tel.: (65) 3052-7636, e ainda, com **endereço eletrônico [contato@realbrasil.com.br](mailto:contato@realbrasil.com.br)**, para onde poderão ser dirigidas as intimações, nos termos do estabelecido no art. 465, § 2º Inciso III (N.C.P.C.), honrada com o *múnus* confiado, vem através de seu representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033; perante esse juízo, com reverência e acatamento, manifestar-se acerca Recuperação Judicial, nos seguintes termos:

Considerando o Edital de Convocação de Assembleia publicado em 21 de maio de 2019, indicando como data de Assembleia em primeira convocação para o dia 07 de junho de 2019, vimos apresentar em Anexo, a Ata da Assembleia, bem como informar que, em função do não estabelecimento do quórum mínimo previsto na Lei de Falência e Recuperação Judicial, não houve a instalação do conclave, conforme tabelas que segue abaixo, ficando designada como data para segunda convocação o dia 18 de junho do corrente ano conforme já previsto no supracitado edital.

Figura 1 – Planilha de votação ausência de quórum.

<b>ASSEMBLEIA GRUPO IMPERATRIZ</b>			
TIPO DE VOTAÇÃO	QUÓRUM DE INSTALAÇÃO		sexta-feira, 7 de junho de 2019
CLASSE	CRÉDITOS AUSENTES	CRÉDITOS PRESENTES	VALOR DOS CRÉDITOS VÁLIDOS (\$)
CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 49.116,33	R\$ -	R\$ 49.116,33
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ 4.155.154,26	R\$ 1.423.288,43	R\$ 5.578.442,69
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 1.689.858,00	R\$ 667.526,05	R\$ 2.357.384,05
<b>RESULTADO VOTAÇÃO</b>	R\$ 5.894.128,59	R\$ 2.090.814,48	R\$ 7.984.943,07

  

<b>SITUAÇÃO GERAL</b>	<b>NÃO INSTALADO</b>
-----------------------	----------------------

**QUÓRUM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

TIPO DE CRÉDITO	CREADOR	PROCURADOR	VALOR CRÉDITO HABILITADO	AGC ATUAL
GARANTIA REAL	CNF ADM CONSÓRCIOS	DANIEL ALVES DOS SANTOS BATISTA	R\$ 334.541,00	PRESENTE
GARANTIA REAL	PETROBRAS DISTRIBUIDORA	VICTÓRIA CRISTINA RAMOS PAIANO	R\$ 1.074.362,43	PRESENTE
GARANTIA REAL	PORTOBENS ADM CONSÓRCIOS	DANIEL ALVES DOS SANTOS BATISTA	R\$ 14.385,00	PRESENTE
QUIROGRAFÁRIO	BANCO DO BRASIL	EDUARDO SILVA SOUZA	R\$ 542.472,85	PRESENTE
QUIROGRAFÁRIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GIULIANO MACHADO COSTA	R\$ 125.053,20	PRESENTE

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 10 de junho de 2019.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA  
Administradora Judicial  
Fabio Rocha Nimer  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0011.2836.081116-JEMS